

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - Minas Gerais

Processo Licitatório nº 062/2024 Modalidade Inexigibilidade nº 007/2024 Contrato Administrativo nº 040/2024

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL AO CONTRATO № 040/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBITIURA DE MINAS E O SENHOR MATHEUS ABBRA AZEVEDO DE CARVALHO NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE IBITIURA DE MINAS - MG, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.178.962/0001-09, com sede à Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, 235 - centro, nesta cidade de Ibitiura de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 962.269.196-04 e portador da Cédula de Identidade nº M-7.280.855SSPMG, residente e domiciliado nesta cidade tendo em vista o que consta Processo Licitatório nº 062/2024, e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE EXTINGUIR UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo nº 029/2024, celebrado com o Senhor Matheus Abbra Azevedo de Carvalho, inscrito no CPF 146.345.986-63 e portador da Cédula de Identidade nº 18.515.266 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Sagrado Coração, 165, Centro, Ibitiúra de Minas.

1. <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO</u>

1.1. Fica extinto unilateralmente, a partir da presente data, o Contrato Administrativo nº 040/2024, cujo objeto é a Locação de um imóvel, constituído de um galpão com área mínima de 2.000m2, sediada na Rua Fernando Felisberto, 390 centros de Ibitiura de Minas MG, que seria destinado para a realização de festividades e eventos culturais promovidos pelo município, com vigência até 10 de junho de 2025.

2. <u>CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS E FUNDAMENTOS</u>

2.1. A presente extinção ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14.133/2021.

3. <u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO</u>



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - Minas Gerais

3.1. O presente TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL será publicado, por extrato, no Diário Oficial da Município.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

Ibitiúra de Minas, 08 de julho de 2024.

Alexandre de Cássio Borges
Prefeito Municipal